

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS
CAPIVARI DE BAIXO/SC**

Criado pela Lei Municipal 262 de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei 1023 de 12 de agosto de 2005

RESOLUÇÃO Nº 02/2013

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do IGD – PBF, referente à reprogramação do saldo de 2012 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Capivari de Baixo, em reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2013, usando da competência que lhe a Lei Municipal 262/95, alterada pela Lei 1023/05, que estabelece os princípios da política de Assistência Social e dá outras providências, resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação dos recursos do IGD – PBF, referente à reprogramação do saldo do ano de 2012, no valor de R\$ 29.873,74 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), para compra de um automóvel que será utilizado para o acompanhamento do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, 27 de março de 2013.

Alessandra Vieira Francioni

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social